

CERTIDÃO

----- Isabel Gonçalves, Técnica Superior da Câmara Municipal do Sabugal, **certifica** que: -----

Da ata da Reunião de Câmara realizada no dia 27-10-2021, consta a deliberação com o seguinte teor:

*"Face à informação registada sob o n.º 12010, datada de 17-09-2021, sobre a **"Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – prédios urbanos"** a que refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), para o ano 2022 a Câmara **deliberou**, por unanimidade: -----*

- **Manter** as taxas no valor mínimo: Prédios Urbanos – 0,3 %; -----
- **Aprovar a redução da taxa, prevista no artigo 112-A.º do diploma acima mencionado (aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), da seguinte forma: -----**

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa em €
1	20
2	40
3	70

- **Aprovar a majoração de 30 % para prédios urbanos degradados**, conforme previsto no n.º 8 do artigo 112.º do mesmo diploma; -----
- **Aprovar a majoração do dobro da taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono**, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta inferior a vinte euros por cada prédio abrangido, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 112.º do mesmo diploma. -----

Mais foi **deliberado, submeter o assunto à Assembleia Municipal.**" -----

-- Paços do Concelho de Sabugal, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um. -----

A Técnica Superior

Isabel Gonçalves

- Isabel Gonçalves -